

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

23 de agosto de 1821 – 30 de outubro de 1891

No contexto da Revolução Liberal Constitucionalista, iniciada na cidade do Porto em 24 de agosto de 1820, a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça surgiu no âmbito das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Foi instituída pela lei de 23 de agosto de 1821, que estabeleceu um órgão congênere em Portugal, a partir do desmembramento dos negócios que antes estavam sob a competência da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. No Brasil, a disposição das Cortes foi confirmada durante a regência do príncipe d. Pedro, pelo decreto de 3 de julho de 1822, reafirmando a intenção original da lei aprovada em Portugal de facilitar o expediente **“dos multiplicados negócios que pesam sobre a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino” (Brasil, 1889, p. 26-27)**. Eram atribuições suas todos os objetos de justiça civil e criminal, os negócios eclesiásticos, a expedição das nomeações de todos os lugares da magistratura, ofícios e empregos sob sua jurisdição, a inspeção das prisões e tudo quanto fosse relativo à segurança pública, bem como a promulgação de todas as leis, decretos, resoluções e demais ordens sobre assuntos de sua alçada, sua comunicação às esferas competentes e sua fiscalização (p. 32).

Retrocedendo ao reinado de d. João V, encontramos as origens de sua antecessora, a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, criada pelo alvará de 28 de julho de 1736. Tendo sobrevivido às reformas pombalinas da segunda metade do século XVIII, esta secretaria foi transferida para o Brasil em 1808, com a vinda da corte portuguesa para o Rio de Janeiro e a decorrente instalação de uma ampla e complexa estrutura administrativa e judiciária para adequar a antiga colônia ao seu novo papel de centro político da monarquia portuguesa. No caso das secretarias de Estado, ao contrário de outros órgãos centrais como os tribunais e conselhos, mantiveram-se as disposições estabelecidas pelo alvará de 1788 que reformara as secretarias criadas em Portugal pelo alvará de 1736 (Cabral; Camargo, 2010, p. 47-61). Além de ser responsável pelas matérias de cunho jurídico e policial, a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino tinha como encargo